

**REQUERIMENTO N° , de 2009**  
**(Do Sr. Rodrigo Rollemberg)**

*Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, com vistas ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para que seja devolvida ao Poder Executivo a Mensagem 296, de 2001.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo que seja retirado do Congresso Nacional o Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América nos Lançamentos a Partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Brasília, em 18 de abril de 2000, e encaminhado ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 296, de 2001.

Sala das Sessões, em        de        de 2009.

**Deputado RODRIGO ROLLEMBERG**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2009**

**(Do Sr. Rodrigo Rollemberg)**

*Sugere ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, a retirada do Congresso Nacional do Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América nos Lançamentos a Partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Brasília, em 18 de abril de 2000, e encaminhado ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 296, de 2001.*

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Nunes Amorim:

O Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América nos Lançamentos a Partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Brasília, em 18 de abril de 2000, foi encaminhado ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 296, de 2001.

Neste Parlamento, o Acordo foi distribuído às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e à então Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Poucas vezes, na história parlamentar, foi vista discussão tão acirrada em relação a um ato internacional celebrado pelo Poder Executivo.

Essa discussão caminhou pelo país. Em raras oportunidades, cidadãos brasileiros, dos mais recônditos recantos da nação, protestaram tanto contra um pacto feito pelo Brasil: entre 2001 e 2003, a cidadania pátria parece ter percebido que os compromissos internacionais firmados pelo Executivo também a vincula e pode-lhe conceder ou retirar direitos.

O chamado *Acordo de Alcântara com os Estados Unidos* ganhou as ruas em função das cláusulas draconianas que afrontavam a soberania brasileira em seu próprio território, na esteira dos protestos contra a Área de Livre Comércio das Américas e

as ingerências do Fundo Monetário Internacional.

Na disputa entre os candidatos Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva, pela faixa presidencial, houve quem deixasse de votar no primeiro, em face de ter ele assinado aquele instrumento internacional, que configuraria, na voz do povo, a alienação de parte do Brasil ao irmão do norte.

Naquela oportunidade, a Câmara dos Deputados, através da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, exerceu, em plenitude, a sua função de, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, fixar as balizas, consideradas indispensáveis, para balizar o ato internacional que o Executivo firmara.

Na Comissão seguinte, Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, o Relator designado, em 12 de dezembro de 2001, apresentou substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com restrições significativamente menores às consideradas indispensáveis no colegiado de origem, do ponto de vista da Defesa Nacional e do Direito Internacional Público.

Em 24 de maio de 2002, esse Substitutivo flexibilizado para o Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado, contra os votos em separado dos Deputados Walter Pinheiro e Jorge Bittar, que defenderam o texto do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sendo rejeitados os destaques dos Deputados Luiza Erundina e Dr. Hélio, que requeriam votação em separado de parte do texto.

A matéria foi, a seguir, encaminhada à então Comissão e Constituição e Justiça e de Redação, sendo distribuída ao Relator designado que apresentou, em 10 de abril de 2002, detalhado voto, examinando a questão do ponto de vista jurídico-técnico, retomando e acolhendo o texto do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e rejeitando o substitutivo da CTCL.

Em 28 de novembro seguinte, todavia, reformulou o seu posicionamento por meio de Complementação de Voto, em que faz a opção de aderir ao Substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, mais flexível.

Desde então, a matéria está pronta para a pauta na, hoje, Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, instruída com um Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo 1.446, de 2001, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, um Parecer e voto em que o Relator retoma o texto do Projeto de Decreto

original da Comissão autora e uma Complementação de Voto em que opta por acolher o Substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Pelo exposto, sugiro a Vossa Excelência que seja retirado do Congresso Nacional o Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América nos Lançamentos a Partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Brasília, em 18 de abril de 2000, e encaminhado ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 296, de 2001, convertido no Projeto de Decreto Legislativo nº 1.446, de 2001. Afinal, nos novos tempos da política americana, sob o comando do Presidente Barack Obama, este pode ser um bom momento para que uma outra forma de cooperação seja pensada.

Sala das Sessões, em            de            de 2009.

**Deputado RODRIGO ROLLEMBERG**  
**PSB/DF**